



Diário da Sessão n.º 008 de 16/03/05

Presidente: Srs. Deputados, pedia que ocupassem os vossos lugares para prosseguirmos com os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 10 minutos)

Vamos prosseguir os nossos trabalhos com a **Agenda da Reunião** que tem como primeiro ponto a **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2005 - “Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional”**.

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo.

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo: A publicação da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, definiu um novo Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública. Nesse diploma salvaguarda-se a possibilidade das Regiões Autónomas elaborarem legislação própria, atendendo às especificidades orgânicas do seu pessoal dirigente, devido ao facto do mesmo constituir factor de articulação entre os objectivos das políticas públicas e a sua capacidade de execução.

A presente proposta esclarece e define:

- As particularidades da Administração Pública Regional no que respeita à correspondência das atribuições e designações dos departamentos regionais e dos respectivos titulares;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- Os cargos que, atendendo à natureza, âmbito e dimensão dos serviços desconcentrados, como, por exemplo, as delegações de ilha, não justificam a criação de cargos de direcção, sendo igualmente definidos, no âmbito de recrutamento, o perfil funcional, o regime de exercício de funções e o estatuto remuneratório;
- Define também que a formação profissional específica, exigida para as funções de dirigentes, seja ministrada pela DROAP, através do CEFAPA e não a exclusividade ou a exigência que a mesma seja feita pelo INE;
- Contribuir de forma clara para o processo de modernização administrativa e melhoria da gestão, através da qualificação e dignificação das funções dos dirigentes, garantindo com isso maior eficácia e eficiência da administração.

Esta proposta define e esclarece os cargos de direcção superior de 1º e 2º grau, por exemplo, Director Regional, Secretário-Geral, Inspector Regional e Vogal de Direcção, criando pela primeira vez na Região a figura de Sub-Director Regional, os cargos de direcção intermédia de 1º e 2º grau, Directores de Serviço e Chefes de Divisão.

Por outro lado, estabelece também a impossibilidade de se verificarem nomeações para cargos de direcção superior após a demissão do Governo, a convocação de eleições regionais ou antes da confirmação parlamentar do governo recém-nomeado.

As áreas de recrutamento dos cargos de direcção intermédia também estão definidas, sendo, para o cargo de Director de Serviços, a necessidade de 4 anos de experiência profissional e para Chefe de Divisão 2 anos de experiência profissional.

Esta medida é tomada tendo em consideração a especificidade da Administração Pública Regional, apostando na renovação dos dirigentes e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

na sua qualificação e repõe, aliás é bom lembrar, o Decreto Legislativo Regional 1/90/A, que foi proposto, aprovado e votado pelo PSD nesta Assembleia.

Promove a selecção e o provimento dos cargos de direcção intermédia através da publicitação na Bolsa de Emprego Público da Administração Regional e em órgãos de comunicação social de expansão regional e nacional.

Garante a criação, através de Decreto Regulamentar Regional, dos cargos de direcção específica, por exemplo delegados de ilha, atendendo à natureza, âmbito e dimensão dos serviços desconcentrados que ficarão na dependência directa do membro do governo quando se insere essa unidade orgânica, sendo definido os níveis de instrução necessários e respectivos estatutos remuneratórios.

Por exemplo, explicita-se o caso das Ilhas de Santa Maria, S. Jorge, Graciosa e Flores onde se poderão recrutar, para cargos de 1º grau, indivíduos de reconhecido mérito e competência técnica, detentores das habilitações legais exigidas para o ingresso na carreira técnico profissional ou já inseridos nessa carreira.

Cria a função de coordenação prevista para as situações em que não se verifica a necessidade de criação de cargos de direcção previstos anteriormente como, por exemplo, os coordenadores de núcleos redactorial do gabinete para a comunicação social, gabinete de protocolo, jornal oficial e centros de documentação e formação profissional da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas entre outras.

E especifica claramente que a formação profissional específica para dirigentes cabe ao CEFAPA, reduzindo assim os custos de formação e a dependência, criando maior celeridade e operacionalidade no provimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

da formação necessária ao desempenho dos respectivos cargos, com a garantia da qualidade técnica da formação, através, por exemplo, também de protocolos estabelecidos com entidades com competência.

Em resumo, esta proposta clarifica os cargos de dirigentes da Administração Regional Pública, sendo um instrumento importante para o processo de modernização administrativa e para a continuação duma política transparente de recrutamento e selecção dos recursos humanos na Região.

Presidente: Estão abertas as inscrições para o debate desta proposta, na generalidade.

(Pausa)

Estão inscritos os Srs. Deputados José San-Bento, José Manuel Bolieiro e Alvarino Pinheiro.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) Deputado José San-Bento (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Face à extensiva exposição do Sr. Vice-Presidente, gostaria apenas de complementar dizendo que este diploma tem relação com aquele que nós aprovámos ontem, relacionado com o regime jurídico da administração directa da Região.

Gostaria de destacar neste diploma, uma vez mais, uma marca em termos de modernização e de maior eficiência na gestão da administração e também a dignificação e a clarificação que este diploma traz.

Há vários outros aspectos que são definidos pelo diploma que o Sr. Vice-Presidente já referiu, mas gostava, no entanto, de salientar uma inovação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

que me parece interessante, ainda mais face aos tempos que o país viveu recentemente, sobre a limitação das nomeações em que há agora uma clarificação neste diploma em que não poderão haver nomeações depois da marcação de eleições para a Assembleia Regional, depois da demissão do Governo e antes da confirmação do novo governo e, portanto, é um aspecto interessante.

Também para referir, embora eventualmente o Deputado Bolieiro o fará como Presidente da Comissão, que a Comissão, de facto, apresenta alterações que são assumidas e constam do relatório e também, tal como ontem, há algumas notas de redacção final que são importantes serem consideradas.

Por agora, em termos de generalidade, ficaria por aqui.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para esclarecer que este diploma que aprova o Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Regional vem na sequência do diploma sobre a Organização da Administração Regional Directa, que ainda ontem aqui votamos.

Mas, tal como o diploma de ontem, é um diploma que vem com um ano de atraso, vem atrás da reforma implementada no âmbito da Administração Central para o Estatuto dos Dirigentes da Administração Pública.

A verdade é que este diploma marca a morte da convicção do Partido Socialista, que era a designar as chefias por concurso público e, portanto, na linha do que a nível nacional se foi introduzindo, o Partido Socialista mata a sua convicção de concurso público para a opção da nomeação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Por outro lado, quando no próximo futuro, com este novo Governo da República, conforme defendeu o Deputado Jorge Coelho, se reformar a Administração Pública pelo reforço da profissionalização, logo se verá qual a posição ziguezagueante do Partido Socialista nos Açores.

De qualquer modo, este diploma procura institucionalizar aquela que é hoje a prática da Administração Regional quanto às até aqui chamadas chefias atípicas.

Deputado José San-Bento (PS): Eu destaquei isso.

O Orador: Por outro lado, matando de vez a solução que por convicção o Partido Socialista antes defendia de concurso público para as chefias, espero que o Partido Socialista não faça destes novos cargos uma oportunidade para premiar os dirigentes ou os indivíduos com o cartão de militante.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

Deputado José San-Bento (PS): A gente vai esclarecer isso com o diário das sessões!

O Orador: É esse risco que importa assegurar no âmbito da Administração e que não seja mais uma oportunidade para os “jobs for the boys”, mas, sim, para pautar designadamente os órgãos dirigentes da Administração Pública pelos critérios de mérito e de qualidade de chefia.

Deputado José San-Bento (PS): Mérito e competência.

O Orador: Por outro lado, também é preciso cuidar, no âmbito deste diploma, da restrição das despesas e do orçamento quanto à remuneração a atribuir aos cargos dirigentes, razão pela qual o Grupo Parlamentar do PSD, em matéria de especialidade, apresentará propostas correctivas a este diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Finalmente, num esforço de melhoria técnica legislativa, a Comissão de Política Geral também, no âmbito do seu relatório, fez um conjunto de propostas de alteração que, obviamente, os Srs. Deputados da Comissão subscrevem, contribuindo assim para a melhoria do texto deste diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(* **Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Escusado será repetir que estamos de acordo com a oportunidade e com a justeza desta iniciativa que adapta necessariamente às características regionais a Lei 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nós já tivemos a oportunidade de dar conta do motivo pelo qual nos abstivemos na Comissão, e o Sr. Vice-Presidente na sua intervenção referiu expressamente isso, dizendo que uma das “novidades” era o facto de prever a criação do lugar de Sub-Director Regional.

Trata-se de uma matéria que tem gerado uma longa discussão ao longo destes 29 anos de autonomia regional e que, sob o nosso ponto de vista, são dos tais instrumentos que tanto pode funcionar, para bem ou para mal, em função do uso que lhe seja dado.

Nós temos uma perspectiva de que a própria equiparação de Director Regional a Director-Geral pode ser polémica. Aliás, curiosamente os membros do Governo Regional não são equiparados a ministros, tal como o Presidente do Governo Regional não é equiparado a Primeiro-Ministro. Os próprios deputados regionais não são equiparados a deputados da nação. A única figura do nosso ordenamento executivo que tem uma equiparação é a de Director Regional que tem a equiparação à de Director Geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É uma matéria polémica, pelos menos quando do assunto se trata, e não deixar de levantar aqui uma situação de justeza, ou seja, o Director Regional de Saúde tem o mesmo estatuto remuneratório que o Director Geral da Saúde.

Costuma dizer-se que o que nasce torto dificilmente se endireita. Isto, de facto, nasceu assim e assim ficou.

Aliás, é diferente, por exemplo, ao nível dos Chefes de Divisão, porque aí já estamos num nível técnico que pode justificar equiparação, agora ao nível da responsabilidade da equiparação do Director Regional com a do Director Geral, seria interessante uma profunda reflexão, já que hoje se tem falado muito nisso, sobre esta matéria, repito, por uma questão de coerência, por uma questão de justeza de dignidades.

Julgo que o Estado nunca levantou esse problema, mas ele não deixaria de existir por via disso.

Havia quem defendesse com muita convicção que, nessa linha de desfasamento entre as responsabilidades regionais e as responsabilidades nacionais, para funções de idêntico perfil houvesse um grau de desfasamento. É por isso que os Membros do Governo Regional são equiparados a Secretário de Estado e têm na Região competências tipicamente de ministros e o próprio Presidente do Governo tem a equiparação que nós sabemos.

Credenciados técnicos defenderam por várias vezes que o Director Regional deveria ser equiparado a Sub-Director Geral.

Ora bem, com a introdução dessa figura do Sub-Director Regional, de novo equiparado a Sub-Director Geral, embora seja menos grave, porque está num grau inferior da cadeia, levanta-se aqui a seguinte questão: para além de deixar à Assembleia, se assim o entender, a pista de reflexão sobre



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

isso, e o próprio Governo certamente já pensou no assunto, mas seja como for é um contributo para se acentuar essas reflexões, qual vai ser a ideia predominante? É substituir Directores Regionais por Sub-Directores Regionais? Essa é a filosofia? Se for essa a filosofia o Sr. Vice-Presidente do Governo tem 2, 3 ou 4 votos do CDS antecipados.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Tem apenas um voto!

O Orador: Tem apenas um, mas pode já ficar para o resto do plenário.

A outra questão é se, para além dos nossos directores Regionais, é para criar a nova classe dos Sub-Directores? Assim for, aí terão a o voto e a posição frontal do CS/PP.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Só tem um.

O Orador: Só tem um e muito mitigado, mas vota contra com muita força.

É este o pequeno drama que no conjunto do diploma, e tenho perfeita consciência disso, não é relevante, mas a verdade é que a nossa administração, talvez, um dia tivesse de ter a coragem de também nesse domínio dessa equiparação excessiva e injusta do Director Regional à figura de Director Geral, também pudesse aí introduzir a graduação que o bem senso, sob o nosso ponto de vista, recomendaria.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) Deputado José San-Bento (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que o PS não matou ninguém e não tem convicção nenhuma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Nós apresentamos uma proposta que agiliza e simplifica o processo de nomeação mas que, em nosso entender, é compatível com os desígnios da isenção política e da independência partidária.

Portanto, é isso que nós reafirmamos, o mesmo é dizer que o Governo continuará a premiar a competência e o mérito na administração que é o que tem feito até agora.

Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, face à dúvida que o senhor levantou eu pergunto-lhe o seguinte: os senhores criaram o diploma nacional nesses termos, para quê? Foi para colonizar a Administração Pública com os famosos “oranges boys”? Certamente que não. Tiveram outros desígnios e outros méritos em apresentar essa proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José San-Bento:

Uma primeira nota.

De facto este diploma e esta opção política e legislativa que o PS faz é contrária à convicção do Partido Socialista quanto à exigência do concurso público para determinados cargos de chefia da Administração Pública. Isto é inequívoco.

Uma segunda nota.

O Sr. Deputado quis valorizar o esforço de ética colocado pelo PS, destacando o período em que estão proibidas as nomeações para cargos de direcção e de chefia. Mas a verdade é que esta proposta que está aqui não é mais do que a cópia do previsto no diploma nacional, da iniciativa do Governo da República do PSD e do CDS/PP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, essa questão não é uma mais valia da opção política específica deste Governo e desta iniciativa legislativa.

Por outro lado, gostaria de dizer que não é uma inovação deste diploma, é exactamente a cópia do que o Estatuto do Pessoal Dirigente, feito no âmbito da Administração Pública Central, já prevê, razão pela qual eu ontem dizia e com razão de que não havia aqui qualquer espírito reformador por parte deste Governo, quando muito um atraso de um ano, copiando o que a nível nacional foi feito na reforma da Administração Central e do Estatuto de Dirigente.

Finalmente, para dizer que uma coisa é a versão legislativa de organização, outra é a prática política e governativa no âmbito da gestão dos recursos humanos e das nomeações a fazer pelo Governo Regional.

Naturalmente que estaremos atentos, e fazemos desde já apelo para que, não aproveitando o quadro legal, se faça novamente uma aposta no “jobs for the boys” e nos dirigentes de apresentação de cartão de militante. Este é o alerta que eu deixo.

Por outro lado, no âmbito da discussão na especialidade demonstraremos que é possível assegurar, com as propostas de alteração que apresentamos, coerência e racionalidade no âmbito dos cargos dirigentes que são agora previstos, com uma opção estratégica e coerente de restrição dos custos orçamentais no âmbito destas nomeações.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

São dois esclarecimentos breves.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O primeiro é no sentido de fazer a abordagem à primeira questão colocada em relação à existência de concurso público e à sua eventual não existência.

Gostaria de esclarecer que o processo que é proposto nesta legislação não é um processo de nomeação, é um processo de oferta pública da abertura de um determinado lugar e conseqüentemente pressupõe os mecanismos que estão aqui definidos, nomeadamente bolsa de emprego, publicitação na Internet e em pelo menos um órgão de comunicação social regional para que quem quiser possa concorrer e, portanto, não há aqui nenhum processo de nomeação.

Segunda questão fundamental: por que está aqui a alteração da estrutura de concurso público para esta estrutura de oferta pública de lugar? Por uma razão muito simples, porque a nível nacional, através da Lei 2/2004, acabaram os concursos públicos. Quem acabou com os concursos públicos na Administração Pública, revogando uma legislação do Partido Socialista, foi a Coligação PSD/PP.

A questão que se discute é que, objectivamente, a Administração Pública, que não está separada, não pode ter dois processos diferentes, de nomeação ou de recrutamento para cargos dirigentes, sob pena de encontrar uma desigualdade entre funcionários da Administração Pública.

Esta é uma matéria clara e esta é uma opção necessária duma economização, perante uma alteração legislativa ocorrida a nível nacional.

Em relação à questão dos cargos dirigentes e de proporem medidas que reduza os custos, devo dizer que analisei as propostas de alteração do PSD e apenas há uma pequena e única proposta nesse sentido, no que concerne aos cargos de direcção específica que propõe o índice 710 em vez do 830. Das propostas que aqui estão é apenas isso que se deduz.



Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não é, não senhor. Eu já lhe explico.

O Orador: Consequentemente, eu gostaria de dizer que, em relação aos cargos de direcção específica e que se referem a serviços desconcentrados, este índice que é proposto é o índice que vigora neste momento, ou seja, com esta proposta legislativa não existe qualquer aumento dos recursos e com a vossa proposta de alteração iria implicar automaticamente a redução da remuneração que neste momento já existe para lugares que têm estas características e, portanto, passariam para uma situação de redução de direitos adquiridos.

Por outro lado, não faz sentido o índice 710 para lugares de importância estrutural onde o que é fundamental é que sejam preenchidos com pessoas licenciadas, com pessoas qualificadas.

Quando o índice de entrada para a Administração Pública é o 440, introduzir o índice 710 não se está a promover a qualidade, não se está a promover a qualificação e a competência, porque o índice 710 não é, de maneira nenhuma, um índice competitivo e é inferior a uma progressão normal de um funcionário licenciado na carreira da Administração Pública...

Deputado António Marinho (PSD): É o topo da carreira.

O Orador: ... e com esse índice só iriam aceder a esta função pessoas no início das suas funções ou pessoas que teriam uma progressão na carreira que não era a normal.

Neste contexto o que se pretende com o índice 830, que é o que já existe neste momento, é precisamente que seja um índice motivador para que as pessoas que têm a sua progressão normal na carreira da função pública possam exercer essas funções sem perda de remuneração.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Em relação à questão do Sub-Director Regional, e respondendo ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, o que nós propomos aqui é também assumir em legislação aquilo que já existe do ponto de vista remuneratório em alguns serviços, ou seja, não pretendemos com esta introdução aumentar nem criar nenhum cargo novo de Sub-Director Geral, nem pretendemos também aumentar consequentemente a despesa pública. O que nós pretendemos, isso sim, é regularizar, uniformizar e dar enquadramento legal a uma prática já antiga na própria Administração Pública,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Criada pelos governos do Partido Socialista.

O Orador: ... nomeadamente no que concerne a serviços como, por exemplo, delegações de ilha, em ilhas de maior dimensão, onde a dimensão da intervenção, a dimensão do orçamento que estão a gerir e a complexidade das situações, considera-se que deve ter um enquadramento orçamental e de função que vai para além do mero director de serviços. Esta é a opção.

Respondendo concretamente, quero dizer que a sua introdução aqui visa dar o enquadramento jurídico a uma situação já existente e não irá implicar o aumento nem a redução no que concerne à utilização desta função.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É para esclarecer o Sr. Vice-Presidente do Governo.

Na verdade este diploma não promove o concurso público e isso é indesmentível. O que há é, no âmbito dos cargos de direcção intermédia, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

recurso à bolsa de emprego e isso é bem diferente e, portanto, o que eu disse mantém-se factual e de forma objectiva.

O que o senhor esclareceu foi uma outra coisa.

De facto está previsto no artigo 5º a mesma solução que a nível nacional existe para o estatuto do dirigente de pessoal e, portanto, quanto a essa matéria não há novidade, nem desmentido.

Quanto à questão que em aparte tive a oportunidade de esclarecer o Sr. Vice-Presidente, as nossas propostas não visam apenas a diminuição do índice 830 para o índice 710, mas também uma outra questão essencial, muitas vezes subliminar, que é este processo de sobre remuneração a determinadas pessoas, através de horas extraordinárias.

O que é normal é, quando há um exercício de chefia, haver uma isenção de horário e não permitir, de forma subliminar, o aumento remuneratório através de um concertado, combinado e tático exercício de pagamento, mensal, de horas extraordinárias, para assim, de forma sub-reptícia, elevar o estatuto remuneratório do exercício desta chefia.

É bom haver transparência neste processo e a nossa proposta vai no sentido de, quando é assumida uma chefia, a mesma gozar do estatuto de isenção de horário, sem sobre remuneração através do truque das horas extraordinárias.

Este é um apelo e uma proposta que visa transparência do estatuto remuneratório de cargos de dirigente e de chefia da Administração Pública Regional.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Por último, porque isso importa para depois avaliar interpretativamente a intenção do legislador, pergunto ao Governo, enquanto gestor da Administração Pública Regional, se quando houver,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

designadamente nos cargos de direcção específica, nos serviços desconcentrados, um funcionário licenciado, terá prioridade sobre os demais?

Também gostaria de saber se esta é uma causa de exclusão de cargos de direcção específica de alguém que, não tendo o curso superior, seja chefe de alguém que naquele serviço desconcentrado tem um curso superior no âmbito daqueles serviços?

Este esclarecimento, por parte do Sr. Vice-Presidente, é um importante auxiliar para a interpretação rigorosa da intenção do legislador neste articulado, designadamente o artigo 6º. É essencial que o Sr. Vice-Presidente esclareça a Câmara para que fique registado no diário da sessão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo:

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu esclareço essa questão, mas, se me permite, uma ligeira observação à questão colocada anteriormente.

A insinuação que faz sobre a intenção que o Governo tem, no que concerne à exigência do cumprimento dum horário de trabalho nas funções de coordenação, e que isso fique claramente esclarecido, não tem nada a ver com a questão ou a intenção de remuneração através das horas extraordinárias. Impõe-se aqui uma questão mais restritiva que é a exigência clara que estas funções não isentam do cumprimento de horário de uma determinada estrutura.

Gostaria que não se fizesse essa confusão e muito menos que ficasse indirectamente esta insinuação de que esta proposta visa qualquer



introdução de horas extraordinárias. Se a questão fosse essa não era preciso criar o lugar de coordenador, bastaria o lugar de funcionário do quadro e aí podia ser pago por horas extraordinárias e, portanto, não havia qualquer interesse em criar a figura de coordenação, porque se a ideia era ser remunerado por via de horas extraordinárias o mesmo pode ser feito no estatuto normal de funcionário.

Em relação à questão que coloca e que pretendia que eu objectivamente dissesse aquilo que eu não posso dizer, porque não está demonstrado, do ponto de vista prático, que uma pessoa pelo facto de ter uma licenciatura é mais capaz para exercer as funções que estão aqui definidas do que uma pessoa que não tem a licenciatura, como também ao contrário não pode ser dito, ou seja, para as funções que estão aqui descritas de direcção específica, ninguém, se quiser ser rigoroso, se quiser ser justo e se quiser promover uma administração eficaz e eficiente, pode dizer que uma pessoa pelo facto de ter uma licenciatura exercerá melhor a função que uma pessoa que não a tenha.

Portanto, se me permite, da mesma maneira eu não posso olhar para a sua bancada e dizer que os Srs. Deputados do PSD que são licenciados exercem melhor a sua função que os deputados que o não são, porque isso não é justo e isso não é correcto.

O que o senhor queria pôr na minha boca era uma distinção para determinadas características de cargos de direcção específica, que nós não a fazemos. A que fazemos é a que está aqui específica que é a forma de acesso a essas funções e não, em cada caso e em cada situação, a valorização das pessoas em função do seu currículo, das suas habilitações e das suas características para o exercício das funções.

Deputado Clélio Meneses (PSD): O que é a habilitação?



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Surpreendentemente o Sr. Vice-Presidente do Governo confundiu a sua própria argumentação, primeiro invocando que haveria o recurso ao concurso público, o que não é verdade. O que se prevê é para determinados cargos e, portanto, não há concurso público.

No entanto, isso tem como pressuposto, e bem, uma área de recrutamento com determinadas exigências académicas, designadamente a licenciatura, e a necessidade de terem 2 ou 4 anos de experiência profissional. Há aqui áreas de recrutamento que estão pré-determinadas, e, nem por isso, está em causa a avaliação e a capacidade da pessoa sendo ou não licenciada, tendo ou não um curso de formação profissional.

Não é essa a avaliação, e o senhor confunde isso, são as áreas de recrutamento que estão definidas e o que nós queremos é saber qual é essa área de recrutamento que o Governo tem em vista e de que modo se pode interpretar este diploma.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Estão aqui definidas no artigo, que eu não vou ler.

O Orador: O senhor não teve capacidade para responder. Não querer assumir um compromisso.

Fica esta nota para o Grupo Parlamentar do PSD e para a Assembleia Legislativa.

No outro ponto que o Sr. Vice-Presidente procurou esclarecer, retiramos a declaração prévia de que o Partido Socialista votará a favor da nossa proposta de alteração, visto que o Governo não pretende sobre remunerar por via das horas extraordinárias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Na verdade, o PS e o senhor não estão, com certeza, querendo dizer que os directores regionais, os directores de serviço e os chefes de divisão por terem, como é normal, isenção de horário, deixam de estar obrigados ao cumprimento das regras do bom desempenho das respectivas funções e de dedicação ao trabalho. É óbvio que não é isso que está em causa.

O que nós aqui pretendemos é, de forma transparente e objectiva, avaliar o estatuto remuneratório dos que exercem funções de chefia e o que é normal, isso sim, é atribuir, como o diploma propõe, um suplemento de 10% à sua remuneração, mas assegurando-lhe a isenção de horário para que depois, por essa razão, já que tem o suplemento de 10%, não usufrua ainda duma sobre remuneração através das horas extraordinárias.

Portanto, Sr. Vice-Presidente, o seu esclarecimento só leva a concluir, que votarão favoravelmente a nossa proposta.

Fico contando com o voto favorável do Partido Socialista a esta nossa proposta de alteração.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Grande parte desta discussão mais recente é relacionada com a especialidade, mas se for feita agora, para não se perder a embalagem, fica feita.

A explicação dada pelo Sr. Vice-Presidente do Governo vem ao encontro das nossas preocupações.

As últimas fundamentações que o Sr. Vice-Presidente avançou aqui sobre a questão das licenciaturas e não licenciaturas levantou-nos uma dúvida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O princípio geral é que para os cargos de 1º grau o recrutamento faz-se de entre indivíduos de reconhecido mérito e competência na área de detentores de licenciatura ou curso superior que não configura grau de licenciatura.

Os casos previsto no nº 3 para as ilhas de Santa Maria, S. Jorge, Graciosa e Flores, para as unidades geograficamente desconcentradas, essas exceções, penso eu e transformo em pergunta ao Sr. Vice-Presidente, visam ter em conta as características específicas dessas ilhas, as limitações em matéria de recursos humanos e de quadros dessas ilhas e não propriamente dar, à partida, um estatuto de inferioridade a essas ilhas face às outras?

Isto é: para a Terceira, Faial, S. Miguel e até para o Pico que estava legitimamente preocupado, porque estava incluído na categoria das chamadas ilhas pequenas ou nas chamadas ilhas grandes e estava a desconfiar...

Deputado Lizuarte Machado (PS): Quem é que falou isso?

O Orador: Isto não são coisas para aqui! Foi um colega vosso, mas que eu não vou dizer.

... e alguns deputados do Pico tinham razoáveis dúvidas e interrogavam-se: por que carga de água é que agora estamos entre os grandes?! Não nos queiram tramar!

Isto, repito, parte do princípio de que a solução ideal seria a de que não houvesse exceção para as outras ilhas e, portanto, na Graciosa, em S. Jorge o recrutamento também pudesse ser feito de entre as exigências gerais que são feitas para as outras ilhas.

Portanto, Sr. Vice-Presidente, quer se goste, quer não se goste, a normalidade é que haja essa regra, que é regra básica na função pública, de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

contemplar, tendo em conta as habilitações literárias e as preparações adequadas e específicas.

Quando V. Exa. põe aqui que é indiferente e que, se calhar, é bem preferível recrutar de entre os que têm reconhecido mérito e competência por contraposição com a exigência da habilitação académica, levanta-se-me a dúvida de quem é que vai ficar melhor servido, se é a Graciosa, S. Jorge, Santa Maria e Flores? Se calhar, S. Miguel, Terceira, Faial e Pico é que estão a ser mal tratados e também querem o regime da não exigência das habilitações literárias, porque o Sr. Vice-Presidente acha que é melhor. É bom esclarecer isto, Sr. Vice-Presidente, para que a gente não saia daqui enganados, enganados no sentido de que aparentemente estamos fazendo uma coisa para adequar às limitações dessas ilhas com menos recursos, que é isso que era razoável, mas quando existirem nessas ilhas candidatos ou pessoas capazes de cumprir com os requisitos normais para o exercício dessas funções, eu pergunto: vão ficar penalizados por serem residentes numa ilha pequena? Quando na Graciosa houver um engenheiro preparado para ir para as Obras Públicas, ele não vai porque é preferível pôr lá o chefe de secção?

Deputado Costa Pereira (PSD): Exactamente!

O Orador: É importante esclarecer isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente.

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Um esclarecimento muito rápido e muito simples.

Com o devido respeito, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, tenho que lhe dizer que fiquei agora com a sensação de que não leu este diploma, porque o senhor confundiu claramente o que são cargos de direcção intermédia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

com cargos de direcção específica e o que nós estamos aqui a discutir são os cargos de direcção específica.

A intervenção que o senhor fez, pegando na argumentação, era para os cargos de direcção intermédia, onde essa questão não se colocava.

Permita-me que lhe lembre, caso tenha lido, deve ter-se esquecido, o ponto 1 do artigo 6º que define o que são cargos de direcção específica e passo a ler: “Sempre que a natureza, âmbito e dimensão dos serviços concentrados não justifiquem a criação dos cargos de direcção previstos nos artigos anteriores, podem ser criados por decreto regulamentar regional outros cargos de direcção na dependência directa do membro do governo”.

Nós estamos a falar de situações que, pela sua natureza, âmbito ou dimensão, não justificam a criação dos cargos, que aqui falámos, de director de serviços e de chefes de divisão, que é aquilo que o senhor estava aqui a falar, mas para o qual a matéria que tinha sido antes referida não tinha nada a ver.

Era este esclarecimento que eu gostaria de deixar ficar.

Presidente: Srs. Deputados, nós estamos a entrar claramente em matéria da especialidade e pedia que reflectissem sobre isso, porque estamos ainda a tratar o diploma na generalidade, embora se possa falar também em questões da especialidade, mas já estamos muito dentro da especialidade.

Portanto, se ao nível geral estivessem esclarecidos fazíamos a votação na generalidade e de seguida passávamos à especialidade onde terão toda a liberdade para discutir artigo por artigo, ponto por ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): É para manifestar a nossa concordância.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Assim sendo vamos passar à votação deste diploma, na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao debate na especialidade.

Está aberto o debate sobre o artigo 1º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aberto o debate sobre o artigo 3º.

(Pausa)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação da Comissão e agradeço que alguém entregasse aqui um documento a subscrever esta alteração.

Existe também uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Está à discussão o artigo 4º, bem como estas duas propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Um esclarecimento: como disse inicialmente, são os deputados membros da Comissão de Política Geral os subscritores das propostas de alteração, inseridas no relatório da Comissão de Política Geral.

A identificação está feita, mas faremos chegar por escrito essa subscrição, por todos os deputados membros da Comissão de Política Geral.

A proposta que vem da Comissão é uma proposta de eliminação do nº 1 do artigo 4º, que depois é reposicionado no artigo seguinte, por uma questão de apresentação didáctica e de técnica legislativa.

Quanto à proposta do PSD, ela visa uma alteração da c) do artigo 4º que vem estabelecer igualdade com o Estatuto do Dirigente da Administração Pública Central. Isto porquê? Porque o nosso entendimento é que as dificuldades de recrutamento para estes cargos, designadamente a procura de funcionários com licenciatura foi difícil, no início da autonomia da Administração Pública Regional. Hoje, no entanto, passados 30 anos, não nos parece que a Administração Regional esteja com tanta carência, razão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

pela qual, achamos não necessária a redução do tempo de experiência profissional. A proposta equipara esta exigência à da Administração Central, em vez dos 4 ou 2 anos de experiência profissional, mantemos a solução de 6 a 4 anos de experiência profissional, tal como existe para a Administração Central.

Era este o esclarecimento que eu queria prestar à Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(* **Deputado José San-Bento (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

De facto, esta proposta do PSD de colocar os prazos em conformidade com o diploma nacional não merece a nossa concordância, porque altera substancialmente aquilo que é a intenção deste diploma e como tal vamos rejeitá-la.

Presidente: Estão explicitadas as posições.

Assim sendo, vamos votar em primeiro lugar a proposta apresentada pelo PSD de alterar a c), do nº 1, do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos agora votar a proposta de eliminação do nº 2, que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 4º foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 17 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora ao artigo 5º. Para este artigo existe uma proposta de alteração da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Peço a palavra para, em nome da Comissão, explicar a proposta de alteração, apresentada pelos Srs. Deputados membros da Comissão de Política Geral.

Para dar melhor sistematização a estes dois artigos, nós reposicionamos o texto eliminado no artigo 4º para nº 2 do artigo 5º, passando o actual nº 2 a nº 3 do artigo 5º, que passa a ter três números e o artigo 4º a ser de corpo único.

Muito obrigado.

Presidente: Explicada a razão desta proposta de alteração, estamos em condições de votar. Vamos votar em primeiro lugar esta proposta de alteração que vem da Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação da parte restante do artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora entrar no artigo que estava a ser debatido na generalidade. Espero que o façam agora.

Está à discussão o artigo 6º.

(Pausa)

Estão inscritos os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes e Alvarino Pinheiro.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Como bem dizia o Sr. Presidente, estávamos já a discutir este artigo no debate na generalidade, razão pela qual começo apenas por esclarecer parte dos esclarecimentos que o Sr. Vice-Presidente, a propósito deste artigo, estava a fazer à Câmara.

Na verdade, o Sr. Vice-Presidente confundiu o que estava em debate, e tinha razão de ser a preocupação e o pedido de esclarecimento que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro fez.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Sr. Vice-Presidente apenas leu o nº 1, não sei se leu o diploma todo, mas não teve o cuidado de ler o nº 2 deste artigo, porque ele diz exactamente o seguinte e passo a ler:

“Os cargos a que se refere o número anterior são de 1º e 2º grau com as seguintes áreas de recrutamento:

a) Para os cargos de 1º grau o recrutamento faz-se de entre indivíduos de reconhecido mérito e competência na área, detentores de licenciatura ...”

Para este cargo há também uma área de recrutamento de indivíduos detentores de licenciatura, razão pela qual tinha pertinência a questão que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro colocava.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Não queria excluir os licenciados.

O Orador: Portanto, Sr. Vice-Presidente, este, apesar de ser um cargo de direcção específica, também tem a exigência de licenciatura.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Não é exigência!

O Orador: A questão que colocamos é a seguinte:

Havendo, na área de recrutamento, indivíduos de reconhecido mérito e competência e detentores de licenciatura, faz sentido nomear outrem que, embora tenha reconhecido mérito e competência na área, não tenha a licenciatura? Estamos ou não à procura, definida a área de recrutamento, dos melhores e mais qualificados também na área académica?

São estes os esclarecimentos que, em nome do Governo, eu pretendia do Sr. Vice-Presidente.

Aquilo que nós não queremos é a distorção, na área de recrutamento, pelo privilégio de um qualquer cartão de militante em vez da qualificação global, quer de mérito e de reconhecida competência, quer também da habilitação académica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É esta a nota e a recomendação que eu fazia ao Sr. Vice-Presidente para esclarecer a Câmara e ficar registado nos diários das sessões e valer como auxiliar interpretativo da concretização deste diploma.

Fico a aguardar a sua resposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputado, Srs. Membros do Governo, Sr. Vice-Presidente:

Esta questão do artigo 6º é uma questão fundamental, por uma razão específica.

Nós estamos tratando de cargo de direcção específica, serviços desconcentrados e a norma geral é a que consta do nº 2, a) e b), isto é: o princípio geral de que o recrutamento para estes cargos se faz, para o 1º grau de entre indivíduos com licenciatura.

A norma do nº 3 deste artigo 6º tem claramente uma natureza supletiva, primeiro circunscrita a âmbito geográfico, às ilhas de Santa Maria, S. Jorge, Graciosa e Flores, e só quando não for possível recrutar indivíduos com licenciatura então deverão ser recrutados indivíduos com reconhecido mérito e competência.

Sr. Vice-Presidente, esta é uma questão fundamental e não é sequer uma questão inocente que estamos aqui a levantar, porque isto pode fazer perigar o equilíbrio da própria execução deste artigo 6º para a nomeação dos cargos de direcção específica.

O que se quer aqui é uma administração adequada, preparada e cada vez mais capaz.

Se V. Exa. diz, como disse aqui nesta Câmara que tanto faz...

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Eu não disse isso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: Pareceu-me que foi isso que disse. Se estou enganado, peço-lhe o favor de corrigir. Eu não estou a fazer nenhum juízo de intenção. Pareceu-me que teria dito que tanto faria recrutamento de entre indivíduos licenciados ou não licenciados, mas se não foi isso fico satisfeito.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Não disse isso.

O Orador: Impõe-se então um esclarecimento cabal.

Deputado Francisco Coelho (PS): Façam uma proposta de alteração.

O Orador: Temos uma proposta de alteração quanto ao índice.

Aliás, folgo muito que o Sr. Deputado Francisco Coelho fale apenas por apartes. Isto é uma nova técnica do líder do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que votado a um prudente silêncio no uso da palavra nesta Câmara, pronuncia-se por apartes.

Deputado Francisco Coelho (PS): Para si, aparte já é muito.

O Orador: Há apartes que eu prefiro não comentar.

Sr. Vice-Presidente, gostaria que pudéssemos ter aqui um esclarecimento cabal da sua parte quanto a esta matéria, que faz toda a distinção no equilíbrio da execução deste artigo 6º, quanto aos cargos de direcção específica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Era preferível, daí o meu convite, que se porventura o Sr. Vice-Presidente já tivesse decidido responder às pertinentes e esclarecidas questões que os Srs. Deputados Bolieiro e Pedro Gomes colocaram e que estão relacionadas com a dúvida que eu tinha antes também aqui levantado, julgo que facilitava as coisas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu quando há pouco tentei simplificar, e se calhar foi o meu erro e dou a mão à palmatória por isso, porque às vezes quando se simplifica de mais, também corre-se o risco de ser mal interpretado, com aquele exemplo muito simples e que foi muito bem aqui tratado, gostaria de saber, na prática, se os senhores acham que essas unidades orgânicas, geograficamente desconcentradas em Santa Maria, S. Jorge, Graciosa e Flores, são mesmo de categoria inferior?

Está aqui supostamente aberta a possibilidade para idêntica categoria, relativamente a cargos de direcção específica em que o nº 2 refere, como aqui foi muito bem lembrado, que os cargos são de 1º e 2º grau, definindo depois a regra geral para os cargos de 1º e 2º grau e depois no nº 3 diz-se: “Para as unidades orgânicas geograficamente desconcentradas nas ilhas de Santa Maria, S. Jorge, Graciosa e Flores, podem ainda ser ...”. Aliás não sendo jurista, mas estando muito atento àquilo que dizem também os colegas deputados que têm formação jurídica, parece-me que deixa claramente em aberto de que, além do que já está previsto, podem ainda ser além dos outros.

Quando eu colocava a questão de que havendo nessas ilhas indivíduos que satisfazem o requisito geral para esse grau de direcção, então não vamos abrir uma excepção, que foi concebida inicialmente para responder às limitações de recursos humanos dessas ilhas e como agora, felizmente, nos Açores cada vez mais surgem maiores qualificações em todas as comunidades, nas maiores e nas mais pequenas, isso tem que aparecer como uma situação excepcional quando não existirem indivíduos com as condições gerais. Só nessas condições é que se tem que recorrer e abrir a excepção.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Julgo que foi sempre esse o espírito que estava interpretando como sendo aqui também o que se visava com esta legislação.

A partir de agora, realmente estamos todos baralhados.

Portanto, o que isto quer dizer é que mesmo havendo nas ilhas pessoas qualificadas para aquela função, como a lei o determina, vai prescindir-se de gente qualificada para se pôr, à partida, gente não qualificada. Ora se é assim, é incorrecto. A questão é esta.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo.

(*) **Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de dizer, eu primeiro lugar, talvez por erro do serviço de fotocópias desta Assembleia, eu não recebi e não tenho qualquer proposta de alteração por parte do PSD e do PP à matéria que está aqui a ser discutida, o que pressupõe a concordância com as linhas que estão aqui definidas.

Presidente: Sr. Vice-Presidente, o senhor não tem as propostas de alteração do PSD?

O Orador: Tenho, não tenho é nenhuma proposta do PSD e do PP para alteração das questões que estão aqui a ser discutidas. É apenas isso, mas pode ser falha minha.

Deputado Clélio Meneses (PSD): É uma brincadeira!

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): A incapacidade argumentativa deu para a retórica.

O Orador: Podia ser falha da minha parte, mas...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Eu já compreendi. Este plenário de hoje está muito curioso, desde a intervenção feita pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, partilhada pela bancada do PSD.

O Sr. Vice-Presidente faça o favor de prosseguir.

O Orador: Segunda questão:

Quem está a ouvir esta análise e não conhece o documento pensa numa questão prévia que é a seguinte: que pode ser recrutado para este cargos pessoas com grau de licenciatura, sem licenciatura e com categoria técnico-profissional é exactamente a mesma coisa. Não é a mesma coisa.

Primeiro, o estatuto remuneratório é claramente diferente, porque as pessoas com grau de licenciatura ou com um curso superior que não confira o grau de licenciatura são remuneradas pelo índice 830. Se for, no caso das ilhas específicas, pessoas que tenham a habilitação exigida para o ingresso na carreira técnico-profissional ou funcionários já inseridos nessa carreira, o índice remuneratório é o 560, ou seja, nós estamos a falar da mesma coisa, nem estamos a falar, para um determinado cargo, do mesmo estatuto remuneratório e, portanto, não é, indiferente ter licenciatura, curso superior que não confira o grau de licenciatura e ter habilitações da carreira técnico-profissional, ficando esta questão, à partida, definida.

Terceira questão:

O que os senhores pretendiam que eu respondesse e que não posso responder é dizer aqui textualmente que em todas as situações, que em todos os casos que houver na Região, nos casos concretos destas ilhas, assumo aqui o compromisso que se houver uma pessoa com um determinado nível de habilitação automaticamente seja a opção em relação aos outros. Eu não posso fazer isso.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Não é opção!



O Orador: Não é não ser opção. O que os senhores querem colocar é a garantia de que assim seja e se assim for têm que fazer automaticamente a mesma incidir sobre esta matéria, em termos legislativos. Essa garantia existe para os cargos de director de serviços e para os cargos de chefes de divisão.

Esta garantia realisticamente não existe, porque não pode existir para os cargos de direcção específica que tem um estatuto remuneratório e uma função dirigente claramente inferior.

Objectivamente, em cada situação, cabe ponderar, mas não se pode ponderar da mesma forma quem tem um grau de licenciatura, quem tem um grau de curso superior que não confira o grau de licenciatura e quem tenha como habilitações a carreira técnico-profissional.

Portanto, em termos de habilitações, objectivamente que a ponderação não será a mesma, assim como, como se diz aqui, o estatuto remuneratório também não será o mesmo, havendo uma diferença substancial.

O que os senhores querem é que diga que, mas nem eu nem ninguém pode dizer, toda a vez que, para qualquer cargo, apareça uma pessoa licenciada ela tem preferência sobre uma pessoa que, por exemplo, tem carreira técnico-profissional.

Ora, isto quer dizer que, levando à letra o que os senhores dizem, se aparecer uma pessoa licenciada numa determinada área que não tem nada a ver com a função que está a ser exercida, essa pessoa tenha preferência em relação às outras.

Portanto, objectivamente ninguém pode nem deve deduzir das minhas palavras que haja uma não consideração pela licenciatura ou pelo grau superior que não confira o grau de licenciatura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Isso é importante e será ponderado, agora, ninguém pode também querer que o Governo Regional dos Açores assuma o compromisso de que, em todos os casos e em toda a Região, essa questão automaticamente e em exclusividade de preferência para cargos, como referi, que não são cargos de direcção que se revista o enquadramento de director de serviços ou chefe de divisão. Por isso mesmo é de direcção específica.

Portanto, neste contexto, nem eu nem ninguém pode assumir esse compromisso de exclusividade, como também os senhores não podem, como queriam fazer, deduzir das minhas palavras que era indiferente o nível académico dos potenciais concorrentes ou das potenciais pessoas que aceitem esta oferta. Não é isso que existe e não foi isso que eu disse.

Agora, abrindo estas possibilidades, devidamente ponderados todos os enquadramentos, em cada caso será encontrada a melhor solução que responda à maior eficácia dos serviços e à melhor competência e valia no exercício desta função.

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ferreira.

(*) **Deputado Sérgio Ferreira** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Vice-Presidente do Governo: Eu percebi tudo o que disse, mas há uma questão que eu não consigo perceber e que é a seguinte:

Por que é que para S. Miguel, Terceira, Pico e Faial é obrigatório ter a licenciatura e para Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo esse facto já não é assim tão importante? É isso que eu não consigo perceber.

Penso que devia ser igual para todos, não havendo necessidade de fazer excepção para as ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo..

Deputado Mark Marques (*PSD*): E São Jorge!



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: Se para as outras ilhas é obrigatório haver licenciatura, então para estas, caso haja um licenciado, esse terá que ter preferência em relação aos restantes.

Penso que deve ser assim, não havendo nenhuma razão para haver essa distinção.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apesar de várias e longas intervenções, o Sr. Vice-Presidente do Governo não foi capaz de esclarecer, nem de ter objectividade.

Continuamos na dúvida quanto à pretensão do Governo na aplicação destes cargos de direcção específica, que, por sinal, não estão aqui identificados quais são. Nós sabemos que são cargos de direcção específica, uns de 1º e outros de 2º grau, mas não sabemos que tipo de direcção específica estará aqui previsto.

Existe o director de serviços, existe o chefe de divisão, mas aqui não sabemos que tipo de cargo, de chefia e de direcção é que vamos ter. Admito que isso possa ser resolvido, aliás, terá que ser, no âmbito do decreto regulamentar, mas fazia sentido este diploma determinar estes cargos de direcção específica.

Mas, para que fique registado, o PSD entende que não é razoável, ponderados todos os factores concretos, que um funcionário público, licenciado, de reconhecido mérito e competência possa ser preterido por outrem que não tenha licenciatura, uma mais valia curricular.

Finalmente, também não ficou esclarecido, por incapacidade argumentativa do Sr. Vice-Presidente, a aplicação do nº 3 deste artigo 6º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Assim sendo, quero declarar à Câmara e ao Sr. Presidente que o Grupo Parlamentar do PSD, neste contexto, e não vendo argumento suficiente para a previsão deste nº 3, por ser possível resolver as questões previstas, quer pela regra geral prevista nos nº 1 e 2, quer pelo exercício de funções de coordenação, fará uma proposta de eliminação do nº 3 do artigo 6º, que dará entrada na Mesa para efeitos de distribuição. É uma proposta simples de eliminação do nº 3 do artigo 6º.

Presidente: Aceitam-se mais inscrições.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membro do Governo:

Uso a palavra desta vez para apresentar a proposta de alteração do PSD, para a a) do nº 2 deste mesmo artigo.

Uma vez que se trata de um cargo de direcção específica de menor exigência curricular para efeitos de recrutamento, nós entendemos que não faz sentido atribuir um índice tão próximo daquele por que é remunerado o chefe de divisão.

Também porque não pode ser um índice remuneratório abaixo do topo da carreira dos técnicos superiores, razão pela qual, no exercício de contenção orçamental, de racionalidade e de sentido de seriação dos respectivos cargos de direcção, esta proposta deveria ser grata ao Sr. Vice-Presidente do Governo.

Propomos diminuir, na a), o índice 830, para o índice 710.

Muito obrigado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(* **Deputado José San-Bento (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Nós entendemos a argumentação do PSD.

No entanto, penso que o Sr. Vice-Presidente já teve oportunidade de responder a essa questão no debate na generalidade.

Já foi referida a intenção de mantermos o índice 830 e, portanto, votaremos contra a proposta do PSD.

Para efeitos de votação, não sei se nós poderemos considerar como proposta do PSD a questão de alteração do índice e da eliminação do nº 3, para tornar o processo mais expedito.

Presidente: Srs. Deputados, deu entrada na Mesa uma proposta de eliminação do nº 3 do artigo 6º, apresentada pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(* **Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É só para mostrar a certa incoerência entre o discurso que o PSD teve no passado e esta proposta, ou seja, o PSD disse que se deve, em absoluto, considerar sempre uma pessoa licenciada para este tipo de função e deve ter preferência sobre todos os outros.

Depois apresenta uma proposta no sentido de baixar o estatuto remuneratório dessa função, apresentando um estatuto remuneratório que é abaixo de um determinado nível de progressão da carreira das pessoas licenciadas.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Não é.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Orador: O que o PSD está a fazer com esta proposta é que o licenciado, a partir de determinada progressão na sua carreira, perca dinheiro ao exercer esta função.

Era só isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para fazer a seguinte pergunta ao Sr. Vice-Presidente:

O senhor é capaz de dizer à Câmara qual é o índice remuneratório de um assessor principal?

Muito obrigado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Em que escalão?

Deputado António Marinho (PSD): 1º.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Fica o registo de não resposta.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Isto é algum exame?

Deputado António Marinho (PSD): É o índice 710.

Presidente: Srs. Deputados, estamos em condições de votar.

Vamos fazer a votação deste artigo 6º, para o qual existe uma proposta de eliminação e uma de alteração.

Vamos começar pela proposta de eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do nº 3 do artigo 6º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 abstenção do Deputado Independente.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração do PSD e que tem a ver com o índice de remuneração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de sentar.

O Srs. Deputado que se abstém, faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos agora votar o artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 17 votos contra do PSD e 1 voto contra do PP.

Presidente: Passamos ao artigo 7º, para o qual também existe uma proposta de eliminação. Está aberto o debate.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

No âmbito da discussão na generalidade já abordamos esta matéria.

Esclarecendo agora, no tempo próprio, informo a câmara que a proposta de eliminação do nº 6 tem a ver com a questão da isenção de horário passando o nº 7 a nº 6.

Estando criada esta chefia e atribuído um suplemento remuneratório de 10%, faz sentido a isenção de horário. É assim que funciona com todos os outros cargos de direcção e, portanto, não há desresponsabilização, antes pelo contrário, há um reforço de responsabilização.

Não se acrescenta aqui qualquer sobreremuneração subliminar ou sub-reptícia através de acordos mensais do pagamento de horas extraordinárias.

Este é um esforço de transparência, objectividade e de manutenção da coerência com o estatuto de dirigente, mesmo na qualidade de dirigente em exercício de funções de coordenação, e também de contenção de despesa pública.

Por outro lado, afasta qualquer possibilidade de sobre remuneração, mesmo que não seja essa a intenção do Governo (e quero acreditar que não seja!), mas se está imbuído deste espírito faz todo o sentido recomendar à bancada do Partido Socialista o voto favorável a esta proposta, porque ela cumpre os três requisitos essenciais para uma boa governação: transparência, objectividade e contenção de despesa orçamental na retribuição a prestar aos cargos de coordenação na Administração Pública Regional.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

(*) Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Acho que não é proibindo a remuneração de horas extraordinárias às pessoas quando no seu devido momento e se justifique as tenham, que há contenção.

Por outro lado, não é introduzindo uma remuneração adicional para estas funções de apenas 10% sobre o ordenado base que seja remuneração suficiente para quando for necessário as pessoas não exerçam essa actividade, porque, do ponto de vista prático, ninguém com uma remuneração de 10% sobre o ordenado base tem motivação para fazer alargamento do horário ou como não deixa de ter se o não fizer.

Portanto, o que não pode ser admissível nesta casa é lançar suspeitas sobre a situação de remuneração por via de horas extraordinárias não provadas, porque isso põe em causa a onerabilidade de todos os dirigentes da Administração Pública Regional. Isto é inadmissível.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Eles estão com isenção de horário!

O Orador: Segunda questão:

Se a intenção fosse remunerar as pessoas através das horas extraordinárias isto não estava aqui, porque não era por 10% de remuneração que essa questão deixava de ser feita e podia-se manter. Se essa situação fosse prática, se essa situação existisse e se fosse essa a intenção, nós não traríamos esta proposta aqui, porque pura e simplesmente não era por mais 10%, pela vossa lógica, pela vossa filosofia, pelo vosso erro de pressuposto que estariam esses 10% introduzidos através de horas extraordinárias e não estaríamos aqui a debater esta matéria.

Portanto, o vosso mau fundo, permitam-me que vos diga, a vossa falta de sentido de ver sempre uma terceira intenção onde ela não existe, leva a essas tentativas de ver fantasmas onde eles não existem e, inclusivamente,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

de uma forma tão irracional nestas matérias onde os montantes e as matérias que estão em causa não têm a ver com esses fantasmas e intenções que os senhores tentam lançar sobre esta matéria.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É quase surrealista este tipo de argumentação e eu relevo a expressão “mau fundo”. Penso que foi um problema de dislexia neste conjunto baralhado de argumentação.

Sr. Vice-Presidente, com a tranquilidade de quem concorda com a atribuição de um suplemento de remuneração aos que exercem funções de coordenação, acho que o adequado é, neste caso, se considera, como acabou de revelar, que 10% é insuficiente, acrescentar 15, 20, 30%, ou o que entender, e nós estamos aqui para analisar e aprovar uma melhoria...

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Contenção de despesas.

O Orador: ... do suplemento remuneratório, mas não o de horas extraordinárias, porque é ilógico, Sr. Vice-Presidente.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Mas quem é que falou em horas extraordinárias? Estão a ver fantasmas onde eles não existem!

O Orador: Ninguém está a ver fantasmas.

Sr. Vice-Presidente, se quer manter uma coerência com a estrutura da Administração Pública e da existência de cargos de direcção e de chefia, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

que tem lógica é isentar de horário os dirigentes. Isto é que é lógico e coerente.

O senhor no nº 6 faz exactamente o oposto, que é dizer que não tem direito à isenção de horário de trabalho. Isto é um absurdo!

Se quer remunerar melhor quem terá funções de coordenação, então apresente uma proposta aumentando a remuneração, não em 10% como está previsto no nº 7, mas em 15, 20, ou o que entender, e logo se discutirá quantitativamente qual o valor a atribuir. Isto é tão simples.

Qualquer argumentação do género da que o Sr. Vice-Presidente apresentou é surrealista e não faz qualquer sentido para os cargos de direcção e de chefia da Administração Pública ou até mesmo de qualquer empresa pública ou privada.

Se quer alguém a chefiar e com isso melhorar o seu estatuto remuneratório, atribua-lhe exactamente este suplemento, dizendo de forma objectiva qual o valor do mesmo, conferindo-lhe maior responsabilidade, isentando-o do horário, porque isso é uma forma de o responsabilizar e até de justificar o suplemento remuneratório que lhe é atribuído pelas funções de coordenação.

Isto é tão simples que confesso que não percebo como é que o Governo e os Srs. Deputados do Partido Socialista não percebem. Eu não percebo como é que não percebem.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Deputado Paulo Messias (PS): Eu conheço outros assim:

“Só o meu filho é que vai com o passo certo!”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pelos vistos é mais um passo errado que está subjacente a esta matéria.

Eu julgo que os contributos que têm aqui sido dados são contributos muito válidos, tecnicamente muito pertinentes e nesta sala há aqui pessoas que têm experiência, que já tiveram grandes responsabilidades ao nível da administração e, certamente, que terão juízos correctos sobre a pertinência das coisas que se estão aqui a colocar.

Isto não é feito de ânimo leve, mas o que parece às vezes que é feito de ânimo leve é a forma como se reage a questões que têm um carácter técnico e que se está levando para um carácter político.

Dir-me-ão: é pena que se perca muito tempo com isto. Pena maior era não ligar a isto. Sob esse ponto de vista, isso é que era dramático.

Julgo que, no contributo modesto que demos a isto, não se trata aqui sequer de impor. É uma questão de se reflectir e se concluirmos que é melhor assim, pois que fique assim e ponto final.

Agora, julgo que o que é importante é não reagir com emoção, mas reconhecer tecnicamente o que é melhor.

Nestas matérias também gosto muito de ouvir os juristas e há aí ilustres juristas e o Partido Socialista tem também, às vezes, a tradição de ser flexível. A imagem do PS não é só esta que estamos a ver hoje aqui, também há outras imagens do PS e dos seus mais responsáveis elementos. Não me refiro ao “terceiro anel”, refiro-me a pessoas responsáveis.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Aqui são todos responsáveis.

O Orador: Eu sei, mas o senhor entendeu o que eu quis dizer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Se me permite, Sr. Presidente, a letra do próprio texto diz: “O exercício de funções de coordenação não confere ... o direito à isenção de horário de trabalho”.

Não quero “meter a foice em seara alheia”, mas “o direito” à primeira vista dá quase a preocupação de obrigar esses senhores a cumprir um horário. O receio é que eles não cumpram o horário e parece-me ser esta a preocupação.

Eu queria referir que estou totalmente de acordo com os fundamentos, que foram muito bem anunciados e não os vou repetir.

Portanto, a isenção de horário só dignifica e responsabiliza a função e, de facto, a única observação que me parece pertinente, Sr. Vice-Presidente, é se efectivamente os 10% não são suficientes para impor, aumente-se essa percentagem.

Julgo que devia ser uma imposição. A chefia tem a obrigação de estar isenta. Não é um direito que se lhe dá, é uma exigência que se lhe faz. Seria um direito no pressuposto dele não cumprir. É assim que acontece a todos os níveis, Sr. Vice-Presidente.

Eu conheço e todos nós conhecemos casos particulares de técnicos, no caso em apreço, que não aceitam ser nomeados ou quando era por concurso não concorriam para cargos de direcção, nomeadamente assessores principais, porque não estão disponíveis para isso, exactamente porque uma das consequências da isenção, mas não é isenção para entrar ao meio dia e sair às 2 horas, é ter que ficar até às 7 horas se for preciso, é a responsabilidade que às vezes não se mede só como o pintor em horas de trabalho, é a responsabilidade, é não ter que almoçar, porque naquele dia não é possível.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, é este sentido que julgo que é lógico e que está associado a toda a chefia.

O Sr. Vice-Presidente pode dizer-me: mas com 10% como é que vamos conseguir?!

Relativamente a isso eu não quero fazer minhas propostas que já foram aqui claramente ditas, mas pondere-se aumentar para 15 ou 20%. Agora, abrir esta excepção de dar a chefia e depois se está em pé de igualdade com agente geral e se ficar mais uma hora no serviço, mete ajudas de custo, parece-me...

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): O senhor já leu isto?

O Orador: Não, eu não li nada! Se o senhor viesse para aqui como Secretário Regional talvez soubesse os índices da função pública.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de eliminação do nº 6 do artigo 7º, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: O artigo 7º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 17 votos contra do PSD, 1 voto contra do PP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Passamos ao artigo 8º, para o qual existe uma proposta de alteração do PSD. Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A proposta de alteração do PSD ao artigo 8º melhora a sua redacção e clarifica a exigência de um parecer vinculativo da Direcção Regional da Administração Pública, para serem criados estes cargos de direcção específica.

Presidente: Não há mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: O artigo 8º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 17 abstenções do PSD, 1 abstenção do PP e 1 abstenção do Deputado Independente.

Presidente: Passamos ao artigo 9º.

Não havendo nenhuma proposta de alteração para este artigo, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 10º. Para este artigo existe uma proposta de alteração ao nº 3, apresentada pelo PSD.

Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Neste momento gostaria de testar o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque esta é apenas uma alteração de técnica legislativa, sem qualquer objectivo político.

Deputado Paulo Messias (PS): Então as outras tinham!

O Orador: Não sei se o posicionamento do Grupo Parlamentar do PS é chumbar tudo o que vem do PSD. Veremos!

Esta proposta de alteração visa clarificar a exigência, no âmbito do regulamento que está previsto para a formação profissional, para que a formação profissional siga as regras gerais dos regulamentos em vigor na Administração Pública. Acrescentamos o nº 3 e renumeramos os números 4 e 5, do artigo 10º, da Proposta de Decreto Legislativo Regional que o Governo apresenta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Não há mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 17 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Os artigos 11º, 12º e 13º não têm alterações. Eu pergunto se posso pôr à votação em conjunto os três artigos.

Parecendo não haver oposição, vamos votar em conjunto os três artigos.

Os Srs. Deputados que concordam com estes três artigos, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 17 abstenções do PSD e 1 abstenção do PP.

Presidente: Este diploma, como foi aqui referido, é um diploma muito importante, à semelhança daquele de ontem, vai ter muitos intérpretes na Administração Pública Regional e, portanto, tem que se feito com o máximo de cuidado.

Ele vai baixar à comissão de redacção e espero que tenham em consideração a nova designação da Assembleia Legislativa.

Espero também que chegue até aqui à mesa um documento de subscrição das propostas da Comissão.

Espero ainda, e esta é da minha lavra, que tenham muita atenção a alguns aspectos verbais. Por exemplo, no artigo 7º todos os verbos se encontram no infinito, com excepção do verbo requisitar

Convém que todos fiquem no mesmo tempo verbal para depois não causar alguns problemas.

Desculpem lá esta observação.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Lembrava bem o Sr. Presidente que estes textos, apresentados pelo Governo, têm sempre um problema de qualidade que pode ser melhorado no âmbito da Comissão.

O PSD votou na generalidade a favor deste diploma, porque ele é estruturante e essencial para a organização da Administração Pública Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

No debate na especialidade apresentou várias propostas que, claramente, tinham como objectivo a melhoria, a objectividade e a transparência de muitas das suas previsões legais, recusadas pela maioria do Partido Socialista, razão pela qual o PSD, em votação final global, não podia manter a sua votação favorável a um diploma que não foi melhorado por recusa da maioria do Partido Socialista e com uma argumentação que, tentando ser ofensiva por parte do Sr. Vice-Presidente do Governo, não justificou nem argumentou, com suficiência, o voto contra as propostas apresentadas, pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Fica o registo da postura do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, apenas por ter sido da iniciativa da oposição,...

Deputado Paulo Messias (PS): Não foi por isso.

O Orador: ... não acolheu nenhuma das propostas de alteração que o PSD apresentou, algumas delas apenas de melhoria técnica sem qualquer alteração da filosofia do diploma.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: É este o registo autista do Partido Socialista quanto a tudo o que venha da oposição.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

(*) Deputado José San-Bento (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente este importante diploma que regula o Estatuto do Pessoal Dirigente, e como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

disse muito bem o Deputado Bolieiro, estruturante para a Administração Pública Regional, por ser um diploma que introduz inovação, moderniza e melhora muito o funcionamento da Administração Regional.

Aquilo que o PSD tem que perceber é que da parte do PS, como diversas vezes já aqui demos provas, não há qualquer preconceito em relação à origem duma proposta, seja ela de que partido for.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Mas era uma boa oportunidade.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Tem dias.

O Orador: O que acontece é que o Partido Socialista tem a suas posições e, como é óbvio, as propostas que alterem, em nosso entender, substancialmente os diplomas não merecem a nossa concordância.

É este o jogo da democracia e como disse o Partido Socialista rejeitou as propostas do PSD baseado nestes pressupostos, sem qualquer tipo de preconceito em relação à origem das propostas.

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): A sua conclusão não tem pressuposto!